PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Ofício nº. 352/2017-GP

Limeira do Oeste – MG.,11 de Dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cordiais cumprimentos. Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação o Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 25, de 11 de dezembro de 2017, que **" Altera o art. 4º da Lei nº. 796/2017, que "Autoriza o Município de Limeira o Oeste/MG a promover a doação de um imóvel urbano de sua propriedade à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER e dá outras providencias".**

Na certeza de contar com a Vossa colaboração e empenho, desde já agradeço atenção e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Cesar Cortez - Presidente
Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG
Zas

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
214	Autenticação: 02017/12/11214
Número / Ano	214 / 2017
Data / Horário	11/12/2017 - 11:35:47
Assunto	ENCAMINHA PLO Nº 025/2017.
Interessado(s)	Pedro Socorro do Nascimento - Prefeito
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Oficio
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	Mauro

Mensagem ao Projeto de Lei nº 25/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminho para apreciação Projeto de Lei nº. 25/2017 que **"Altera o art. 4º da Lei nº. 796/2017, que "Autoriza o Município de Limeira o Oeste/MG a promover a doação de um imóvel urbano de sua propriedade à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER e dá outras providências".**

Como é do conhecimento dos ilustres vereadores, a Lei Municipal nº. 796/2017 autorizou este Município doar o imóvel urbano formado pela quadra 05, do bairro Morumbi nesta cidade, à EMATER/MG para a construção de um Centro de Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, através do Convênio nº. 839393/2016/SEAD/CAIXA, no valor de R$. 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), onde no art. 4º da citada lei ficou definido que as despesas de transferência do imóvel doado seria de responsabilidade da donatária.

Ocorre que a EMATER informou que não pode arcar com os gastos de transferência do imóvel, pois a única despesa que pode realizar está relacionada à construção do Centro de Comercialização.

É importante ressaltar que a obra será feita na totalidade pela EMATER, não exigindo nenhum valor a título de contra partida, exceto a doação do terreno com as despesas de transferência.

Diante da importância desta obra para a nossa comunidade é que solicito a apreciação do presente projeto caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 11 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
- Prefeito Municipal -

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 796, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG A PROMOVER A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DE SUA PROPRIEDADE À EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS – EMATER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Altera o art. 4º. da Lei nº. 796, de 05 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Todas as despesas de transferência do imóvel constante desta Lei serão de responsabilidade do Doador".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 11 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

- Prefeito Municipal –

LEI Nº 796, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha Nº 01
19/10/17
RESPONSÁVEL

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG A PROMOVER A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DE SUA PROPRIEDADE À EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS – EMATER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a doação formal de um imóvel urbano de sua propriedade à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER.

§1° – O imóvel a ser doado pelo Município à EMATER será destinado à construção de um Centro de Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária.

§2° - Caso a EMATER não cumpra a destinação prevista no paragrafo anterior dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados do registro público da respectiva escritura, o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, também mediante escritura a ser lavrada entre as mesmas partes.

Art. 2º O bem imóvel referido no artigo anterior é situado no Distrito e Município de Limeira do Oeste desta Comarca de Iturama-MG, **Bairro Morumbi**, formado pela **Quadra 05 (uso público)** é constituído com área total de **1.788,15 m² (um mil setecentos e oitenta e oito metros quadrados e quinze centímetros quadrados),** com as seguintes medidas e confrontações: " inicia-se no cruzamento da Avenida Maranhão com a Travessa São Jorge, deste marco segue pela Travessa São Jorge por um distância de 36,00 metros deste marco segue a direita confrontando se com p/ da Quadra-5, desmembrada por uma distância de 51,00 metros, deste marco segue a direita confrontando com a Rua Wilson Zanutto até a Rua Mato Grosso, por uma distância de 43,13 metros, fechando assim a lina perimetral, formando uma área total de 1.788,15 m² **(um mil setecentos e oitenta e oito metros quadrados e quinze centímetros quadrados).**

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha nº 02
19/10/17
RESPONSÁVEL

Parágrafo único. A área de que trata esta Lei foi avaliada pelo encarregado pelo setor de cadastros da Prefeitura de Limeira do Oeste, para fins de doação, em R$ 28.950,15 (Vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais e quinze centavos), de acordo com a pauta municipal fixada pelo Decreto nº 5.315/2016.

Art. 3º Fica o Poder Executivo dispensado de proceder processo licitatório para efetuar a doação prevista nesta Lei, nos termos da alínea "a", do inciso I, do art. 21, da Lei Orgânica Municipal e § 4º, do art. 17, da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Todas as despesas de transferência do imóvel constante desta Lei serão de responsabilidade da Donatária.

Art. 5º Fazem parte integrante desta Lei os anexos abaixo relacionados.

Anexo I- Desmembramento com Croqui e Memorial Descritivo

Anexo II- Certidão de Avaliação de Imóvel Urbano.

Anexo III - ART

Anexo IV- Certidão de Propriedade do Imóvel

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 05 de Outubro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

CAIXA Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de sigilo

#PÚBLICO

839393

CONTRATO DE REPASSE [redacted] / 2016 / SEAD / CAIXA
PROCESSO Nº 2606.1035866-32/2016

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O (A) EMPRESA ASSIS.TEC.EXT.RURAL DO EST.DE MINAS GERAIS-EMATER, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAF.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Secretaria de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por RONALDO JOSE GOUVEA ROGGINI, RG nº 2.109.451 - SSPMG, CPF nº 247.749.796-00, residente e domiciliado à Av. do Contorno, 8256 - 2º andar - B. Santo Agostinho conforme 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília - Livro 3031, Fl 178, datada de 27/08/2013 e, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – EMPRESA ASSIS.TEC.EXT.RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 19.198.118/0001-02, neste ato representado pelo respectivo Presidente, Senhor GLENIO MARTINS DE LIMA MARIANO, portador (a) do RG nº MG-10.873.198 SSP MG e CPF nº 014.525.046-60, residente e domiciliado (a) em Belo Horizonte/MG, doravante denominado (a) simplesmente CONTRATADO.

III – INTERVENIENTE ANUENTE – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº18.715.573/0001-67, neste ato representada pelo respectivo Secretário Senhor KEBLER VILLELA ARAUJO, portador (a) do RG nº MG-4.300.413 SSP MG e CPF nº 607.772.226-04, residente e domiciliado (a) em Belo Horizonte/MG, doravante denominado (a) simplesmente ENTE INTERVENIENTE, que participa deste Contrato de Repasse em atendimento ao §6º, do Art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Estruturar Centros de Comercialização de produtos da agricultura familiar.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO
Vários municípios no Estado de MG.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA
Documentação: Técnica de Engenharia.
Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (OITO) meses.
Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não () Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União: R$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R$ 65.306,36 (sessenta e cinco mil e trezentos e seis reais

Gilberto Conceição Soares
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MG 79886/D

e trinta e seis centavos).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 3.265.306,36 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e seis reais e trinta e seis centavos).
Nota de Empenho nº 2016NE800014, emitida em 01/12/2016, no valor de R$ R$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais), Unidade Gestora 490012, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 216062012210V0001.
Natureza da Despesa: 443041.
Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0935, conta corrente nº 003.00453086-0.

PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 28/12/2016.
Término da Vigência Contratual: 31 de Outubro de 2018.
Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Av. Raja Gabaglia,1626 - B. Luxemburgo - Belo Horizonte/MG - CEP 30350-540.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. do Contorno, 8256 - 2º andar - B. Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.110-062

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: RONALDO JOSE GOUVEA ROGGINI
CPF: 247.749.796-00

Assinatura do CONTRATADO
Nome: GLAUCO MARTINS DE LIMA MARIANO
CPF: 004.525.046-60

Assinatura do INTERVENIENTE ANUENTE
Nome: KLEBER VILLELA ARAUJO
CPF: 607.772.226-04

Testemunhas

Nome:
CPF: 580

Luiz Carlos de Araújo
Engº Agrº CREA-MG: 59183/D
EMATER-MG - Mat. 38969-9

Nome:
CPF: 052.371.206-52

Dayana S. Castro Vieira de Mello
Assistente Técnico
Matr. 10789-0 - EMATER-MG

Gilberto Araújo Soares
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MG 79886/D

Nº / ANO DA PROPOSTA:
032341/2016

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:
Estruturar Centros de Comercialização de produtos da agricultura familiar.

JUSTIFICATIVA:
A EMATER-MG, como Empresa do Governo de Minas Gerais, vem estabelecendo um novo estilo de desenvolvimento rural que tenha sustentabilidade e que esteja centrado no fortalecimento da agricultura familiar e na inclusão social. Por ser um órgão promotor dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pública de Minas Gerais tem como missão: Promover o Desenvolvimento Sustentável por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural. Ciente do desafio a que se propõe a Empresa vem realizando ações que permitem caminhar no sentido do Desenvolvimento Local Sustentável, tendo como referência o estímulo a participação ativa dos agricultores e agricultoras familiares nos processos sociais, respeitando seus saberes e cultura.

A ATER do futuro requer uma postura técnica diferenciada dos primórdios da sua história, onde o ser humano ocupa papel de destaque.
Tomando como referência o ano de 2015, a Empresa atendeu o montante de quase 400 mil produtores rurais no Estado de Minas Gerais, sendo que deste cerca de 370 mil são Agricultores Familiares. Estes Agricultores Familiares vivem um momento de constantes necessidades de adaptações em suas atividades de rotina para sobrevivência ou inserção no competitivo mercado agropecuário, além da necessidade de segurança alimentar, fato ainda não garantido para algumas famílias.
Os municípios de Braúnas, Jacutinga, Montalvânia e Monte Formoso, agregam aos seus naturais potenciais de desenvolvimento, dois fatores condicionantes principais:
As suas localizações geográficas; e
As naturais polarizações dos municípios próximos.
O meio rural desses municípios conta hoje com grande número de famílias que, em sua ampla maioria, são de agricultores familiares, estruturados em pequenas áreas, dedicados a produção de alimentos básicos, como: feijão, milho, mandioca, hortaliças, frutas, pescado, além da pecuária de corte e de leite. De forma complementar, o artesanato, entendido como atividade não-agrícola, tem sido trabalhado de forma organizada pelos artesãos desses municípios como oportunidade de trabalho e renda desses agricultores familiares.
Considerando os fatores apresentados fica explícita a necessidade de se organizar e de qualificar todo o capital social presente na agricultura familiar aí estabelecida, levando-se em conta o cenário existente.
Desta forma, os Centros de Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar, propiciará dentre outros:
qualificação técnica e gerencial das pessoas para a execução de seus projetos;
maior e melhor organização dos agricultores familiares para o planejamento participativo e a gestão social de seus projetos;
constituição de um espaço permanente e de referência para os debates que envolvam temas de interesse da agricultura familiar;
estímulo à diversificação da produção agropecuária nos produtos originados da agricultura familiar e organização para a comercialização;
fortalecimento das políticas públicas e ações governamentais de apoio à agricultura familiar em nível local e regional;
Comercialização dos produtos da Agricultura Familiar.

FUNDAMENTO LEGAL:
Decreto 6170/07

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:		
20129	SEC.ESPEC.DE AGRIC.FAMIL.E DO DESENV.AGRARIO		
CIDADE:	**UF:**	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:**	**CEP:**

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	NOME DO RESPONSÁVEL:
94212732734	JOSE RICARDO RAMOS ROSENO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	**C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:**
RUA VEREDAS DAS MACAUBAS N. 144 -	33400-000

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 19198118000102					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA RAJA GABAGLIA, 1626					
CIDADE: BELO HORIZONTE	**UF:** MG	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 4123	**CEP:** 30441194	**E.A.:**	**DDD/TELEFONE:** 3133498090
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 3992-6		**CONTA CORRENTE:** 0030002507		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 01452504660			**NOME DO RESPONSÁVEL:** GLENIO MARTINS DE LIMA MARIANO		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RUA NASCIMENTO, 171, AP 103 BLOCO 04 -					

3- DADOS DO INTERVENIENTE

INTERVENIENTE: 18715573000167					
RAZÃO SOCIAL DO INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E					
ENDEREÇO JURÍDICO DO INTERVENIENTE: RODOVIA PREFEITO AMERICO GIANTETTI, S/N, EDIF GERAIS - CIDADE ADMI					
CIDADE: BELO HORIZONTE	**UF:** MG	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 4123	**CEP:** 31630901	**DDD/TELEFONE:**	**E.A:** Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal

CPF DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: 60777222604	**NOME DO RESPONSÁVEL:** KLEBER VILLELA ARAUJO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: RODOBIA PREFEITO AMERICO GIANETTI - BAIRRO	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 3.265.306,36	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 65.306,36	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2016	R$ 3.200.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 65.306,36	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	28/12/2016	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/10/2018	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2018	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Implantação de Centro de Comercialização da Agricultura Familiar de Limeira do Oeste			
UNIDADE DE MEDIDA: UN	**QUANTIDADE:** 1.0		
Valor: R$ 816.326,59 **Valor Global:** R$ 3.265.306,36	**Início** 28/12/2016	**Término Previsto:** 31/10/2018	
Município:	**Sigla UF:**	**Cód.**	**CEP:**
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 1-Construção de Centro de Comercialização			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 745.000,00	**Início Previsto:** 28/12/2016	**Término** 31/10/2018
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 2-Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos			
Quantidade: 24.0	**Valor:** R$ 71.326,59	**Início Previsto:** 28/12/2016	**Término** 31/10/2018

Meta nº: 2

Especificação: Implantação de Centro de Comercialização da Agricultura Familiar de Jacutinga			
UNIDADE DE MEDIDA: UN	**QUANTIDADE:** 1.0		
Valor: R$ 816.326,59 **Valor Global:** R$ 3.265.306,36	**Início** 28/12/2016	**Término Previsto:** 31/10/2018	
Município:	**Sigla UF:**	**Cód.**	**CEP:**
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 1-Construção de Centro de Comercialização			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 745.000,00	**Início Previsto:** 28/12/2016	**Término** 31/10/2018
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 2-Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos			
Quantidade: 24.0	**Valor:** R$ 71.326,59	**Início Previsto:** 28/12/2016	**Término** 31/10/2018

Meta nº: 3

Especificação: Implantação de Centro de Comercialização da Agricultura Familiar de Juramento - MG			
UNIDADE DE MEDIDA: UN	**QUANTIDADE:** 1.0		
Valor: R$ 816.326,59 **Valor Global:** R$ 3.265.306,36	**Início** 28/12/2016	**Término Previsto:** 31/10/2018	
Município:	**Sigla UF:**	**Cód.**	**CEP:**
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 1-Construção de Centro de Comercialização			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 745.000,00	**Início Previsto:** 28/12/2016	**Término** 31/10/2018
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 2-Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos			
Quantidade: 24.0	**Valor:** R$ 71.326,59	**Início Previsto:** 28/12/2016	**Término** 31/10/2018

Meta nº: 4

Especificação: Implantação de Centro de Comercialização da Agricultura Familiar de Monte Formoso			
UNIDADE DE MEDIDA: UN	**QUANTIDADE:** 1.0		
Valor: R$ 816.326,59 **Valor Global:** R$ 3.265.306,36	**Início** 28/12/2016	**Término Previsto:** 31/10/2018	
Município:	**Sigla UF:**	**Cód.**	**CEP:**
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 1-Construção de Centro de Comercialização			
Quantidade: 1.0	**Valor:** R$ 745.000,00	**Início Previsto:** 28/12/2016	**Término** 31/10/2018
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 2-Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos			
Quantidade: 24.0	**Valor:** R$ 71.326,59	**Início Previsto:** 28/12/2016	**Término** 31/10/2018

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SEC.ESPEC.DE AGRIC.FAMIL.E DO DESENV.AGRARIO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	**ANO:** 2016
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Implantação de Centro de Comercialização da Agricultura Familiar de Limeira do Oeste	VALOR DA META: R$ 800.000,00

META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Implantação de Centro de Comercialização da Agricultura Familiar de Jacutinga	VALOR DA META: R$ 800.000,00
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Implantação de Centro de Comercialização da Agricultura Familiar de Juramento - MG	VALOR DA META: R$ 800.000,00
META Nº: 4 DESCRIÇÃO: Implantação de Centro de Comercialização da Agricultura Familiar de Monte Formoso	VALOR DA META: R$ 800.000,00
VALOR DO REPASSE: R$ 3.200.000,00	**PARCELA Nº:**1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	**ANO:** 2016
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Implantação de Centro de Comercialização da Agricultura Familiar de Limeira do Oeste	VALOR DA META: R$ 16.326,59
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Implantação de Centro de Comercialização da Agricultura Familiar de Jacutinga	VALOR DA META: R$ 16.326,59
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Implantação de Centro de Comercialização da Agricultura Familiar de Juramento - MG	VALOR DA META: R$ 16.326,59
META Nº: 4 DESCRIÇÃO: Implantação de Centro de Comercialização da Agricultura Familiar de Monte Formoso	VALOR DA META: R$ 16.326,59
VALOR DO REPASSE: R$ 65.306,36	**PARCELA Nº:**1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: METAS(1,2,3,4)Mesa de escritório com cadeira (mesa de madeira com gavetas e cadeira)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA RAJA GABÁGLIA 1626 GUTIERREZ			
CEP: 30441-194	**UF:** MG	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 4123	**MUNICÍPIO:** BELO
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 24,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 800,00	**V.TOTAL:** R$ 19.200,00
OBSERVAÇÃO:			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: METAS(1,2,3,4)Armários para escritório com 02 portas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA RAJA GABÁGLIA 1626 GUTIERREZ			
CEP: 30441-194	**UF:** MG	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 4123	**MUNICÍPIO:** BELO
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 8,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 800,00	**V.TOTAL:** R$ 6.400,00
OBSERVAÇÃO:			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 04-Obras do Setor Administrativo (Um escritório Administrativo com recepção, duas salas para técnicos, uma sala de reuniões, banheiros masculino e feminino, uma sala de apoio à comercialização e. Comerce) e Obras do Setor de Comercialização (área coberta contendo : box para Agricultores Familiares expositores de produtos da Agricultura Familiar.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449051
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MONTE FORMOSO			
CEP: 39893-000	**UF:** MG	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 0654	**MUNICÍPIO:** MONTE
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 745.000,00	**V.TOTAL:** R$ 745.000,00
OBSERVAÇÃO:			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 02-Obras do Setor Administrativo (Um escritório Administrativo com recepção, duas salas para técnicos, uma sala de reuniões, banheiros masculino e feminino, uma sala de apoio à comercialização e.Comerce) e Obras do Setor de Comercialização (área coberta contendo : box para Agricultores Familiares expositores de produtos da Agricultura Familiar.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449051
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: JACUTINGA			
CEP: 37590-000	**UF:** MG	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 4697	**MUNICÍPIO:** JACUTINGA
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 745.000,00	**V.TOTAL:** R$ 745.000,00
OBSERVAÇÃO:			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: METAS(1,2,3,4)VEÍCULO BÁSICO 0KM, DUAS PORTAS LATERAIS;CÂMBIO CINCO MARCHAS; AR CONDICIONADO, MOTORIZACAO: NO MINIMO 1000CC; CAPACIDADE: 5 (CINCO) LUGARES; NA COR BRANCA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA RAJA GABÁGLIA 1626 GUTIERREZ			
CEP: 30441-194	**UF:** MG	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 4123	**MUNICÍPIO:** BELO
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 37.000,00	**V.TOTAL:** R$ 148.000,00
OBSERVAÇÃO:			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 01- Obras do Setor Administrativo (Um escritório Administrativo com recepção, duas salas para técnicos, uma sala de reuniões, banheiros masculino e feminino, uma sala de apoio à comercialização e.Comerce) e Obras do Setor de Comercialização (área coberta contendo : box para Agricultores Familiares expositores de produtos da Agricultura Familiar.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449051
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LIMEIRA DO OESTE MG			
CEP: 35169-000	**UF:** MG	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 2687	**MUNICÍPIO:** LIMEIRA DO
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 745.000,00	**V.TOTAL:** R$ 745.000,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: META 03-Obras do Setor Administrativo (Um escritório Administrativo com recepção, duas salas para técnicos, uma sala de reuniões, banheiros masculino e feminino, uma sala de apoio à comercialização e. Comerce) e Obras do Setor de Comercialização (área coberta contendo : box para Agricultores Familiares expositores de produtos da Agricultura Familiar.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449051
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: JURAMENTO MG			
CEP: 39495-000	**UF:** MG	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 4735	**MUNICÍPIO:** JURAMENTO
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 745.000,00	**V.TOTAL:** R$ 745.000,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: METAS(1,2,3,4)- MICROCOMPUTADOR COM WINDOWS 7; MEMORIA RAM: MINIMA 03GB –PROCESSADOR: MINIMO 2,5GHZ; DISCO RIGIDO: 320GB/SATA-II OU SATA-III; MONITOR			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA RAJA GABÁGLIA 1626 GUTIERREZ			
CEP: 30441-194	**UF:** MG	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 4123	**MUNICÍPIO:** BELO
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 16,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 3.206,65	**V.TOTAL:** R$ 51.306,36
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: METAS(1,2,3,4)PROJETOR DE MULTIMÍDIA MÍNIMO DE 2000 LUMENS COM			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA RAJA GABÁGLIA 1626 GUTIERREZ			
CEP: 30441-194	**UF:** MG	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 4123	**MUNICÍPIO:** BELO
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 3.500,00	**V.TOTAL:** R$ 14.000,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: METAS(1,2,3,4) Conjunto Mesa de reunião com 10 cadeiras			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA RAJA GABÁGLIA 1626 GUTIERREZ			
CEP: 30441-194	**UF:** MG	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 4123	**MUNICÍPIO:** BELO
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 4.100,00	**V.TOTAL:** R$ 16.400,00
OBSERVAÇÃO:			